



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE

Social Media Gov

1. DO OBJETO

Contratação de assinatura de plataforma de inteligência artificial e benchmarking, que auxiliará a equipe Comunicação a criar, analisar e planejar seus conteúdos de comunicação para as redes sociais institucionais.

Como se trata de uma assinatura de software, as funcionalidades são as previstas na plataforma a ser disponibilizada, sem qualquer especificação detalhada do objeto.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Total
01	Assinatura de licença de acesso anual à ferramenta Social Media Gov, desenvolvida e oferecida exclusivamente pela R2OH Digital Ltda (com direito a quatro acessos à plataforma).	Serviço	Dois anos	R\$ 39.420,00

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A crescente importância da presença digital e da comunicação eficaz nas mídias sociais para instituições governamentais é inegável na contemporaneidade. Em um contexto onde a informação é disseminada de forma rápida e abrangente, é fundamental que o Poder Executivo Estadual do Espírito Santo mantenha uma estratégia de comunicação digital robusta e alinhada às melhores práticas do setor.

Nesse sentido, a adoção da ferramenta Social Media Gov se apresenta como uma medida estratégica e indispensável para fortalecer a comunicação institucional por meio das mídias sociais. Esta ferramenta oferece recursos avançados de inteligência artificial e benchmarking, possibilitando uma análise criteriosa e abrangente do desempenho da comunicação digital do Governo Estadual em comparação com outras instituições públicas.

O benchmarking, como conceito central, é uma prática que visa comparar e avaliar o desempenho de uma organização em relação aos seus pares, identificando melhores práticas e oportunidades de melhoria. Através da ferramenta Social Media Gov, será possível realizar uma análise detalhada do conteúdo produzido pelo Poder Executivo Estadual e outras instituições públicas, permitindo uma compreensão mais aprofundada do panorama comunicacional nas mídias sociais.

Além disso, a plataforma oferece a possibilidade de desenvolvimento de peças publicitárias e conteúdo para mídias sociais com base nas práticas adotadas por outras instituições públicas, contribuindo para uma comunicação mais assertiva e alinhada com as tendências do mercado.

A contratação da ferramenta Social Media Gov representa um investimento essencial para o aprimoramento da comunicação digital do Poder Executivo Estadual do Espírito Santo. Ao utilizar recursos de inteligência artificial e benchmarking, a plataforma permitirá uma gestão mais eficiente e estratégica das mídias sociais, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional e o engajamento com a sociedade de forma transparente e eficaz.

O serviço que constitui o objeto deste Termo de Referência, enquadra-se na modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, uma vez que a plataforma escolhida é a única que oferece serviços de inteligência artificial e benchmarking voltada ao setor público, caracterizando-se assim a sua natureza singular.

Além disso, a ferramenta **Social Media Gov** sendo desenvolvida e comercializada exclusivamente pela empresa **R2OH Digital Ltda.** Desta forma, a presente contratação enquadra-se no inciso I do art. 74 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

O recebimento definitivo se dará de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante declaração (atesto) em nota fiscal, pelo responsável da unidade demandante, de que os serviços foram executados de acordo com as especificações contidas neste Termo e na proposta enviada pela Contratada.

O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a comprovação da liberação de acesso a plataforma para os usuários.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do Contratado. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada caso exista pendência em relação a regularidade fiscal (Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e FGTS) e trabalhista.

O Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

- Secretaria de Estado do Governo - SEG
Gerência Tecnologia da Informação - GTI
Rua 7 de Setembro, nº 362, Palácio da Fonte Grande, Vitória-ES - CEP: 29015-000, Tel.: (27) 3636-4350



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GTI

contrato designado pelo CONTRATANTE;

- 6.15. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, CONTRATANTE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada;
- 7.2. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades previstas no ato convocatório e neste instrumento;
- 7.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste contrato;
- 7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;
- 7.5. Anotar em registro próprio e notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;
- 7.6. Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados;
- 7.7. Informar à CONTRATADA nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados;
- 7.8. Zelar para que a mão-de-obra seja utilizada unicamente na realização das tarefas estabelecidas no contrato;
- 7.9. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A execução dos trabalhos previstos neste ato não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista.

9. VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação está na ordem de R\$ 39.420,000 (trinta e nova mil, quatrocentos e vinte reais).





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GTI

Vitória, 11 de março de 2025.

RICARDO OTTO LYRA FERNANDES

Assessor Especial

De acordo,

CRISTINO SOARES DE OLIVEIRA

Gerente de Tecnologia da Informação

Aprovo o presente Termo de Referência.

GABRIELA VELASCO THOMAZ

Subsecretária de Estado do Governo Para Assuntos Administrativos



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RICARDO OTTO LYRA FERNANDES
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05
GTI - SEG - GOVES
assinado em 11/03/2025 15:56:41 -03:00

CRISTINO SOARES DE OLIVEIRA
GERENTE QCE-03
GTI - SEG - GOVES
assinado em 11/03/2025 16:06:56 -03:00

GABRIELA VELASCO THOMAZ
SUBSECRETARIO ESTADO DO GOVERNO
SUBAD - SEG - GOVES
assinado em 12/03/2025 16:12:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/03/2025 16:12:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RICARDO OTTO LYRA FERNANDES (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GTI - SEG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BWPMTP>

